



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 816 /2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Fica denominado o novo prédio de talho de carne, localizado na rua Manoel Sobral".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo prédio de talho de carne, localizado na Rua Manoel Sobral, com a seguinte designação:

" Mercado da Carne Municipal Emanuel Silveira Sobral".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 11 de setembro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal